



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.709/2015,
de 01 de setembro de 2015.

“Autoriza contratação emergencial de Profissionais: Educador Físico e Farmacêutico”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XX, XXI e XXVII letra “c”, da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê a lei 1.697/2015 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013, para os empregos de Educador Físico, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico:

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
01	Educador Físico	40hs	R\$ 1.936,46
01	Educador físico	30hs	R\$ 1.452,35
01	Farmacêutico	40hs	R\$ 2.583,17

Parágrafo Único- As especificações do emprego serão aquelas constantes no anexo único desta Lei.


Art. 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

- I. Carga horária, conforme quadro do art. 1º;
- II. Repouso semanal remunerado;
- III. Gratificação natalina proporcional;
- IV. Férias proporcionais ao término do contrato;
- V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- VI. Vale refeição nos termos do art. 5º, inciso V da Lei nº 1.577/13.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 01 de setembro de 2015.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.



MARCELE ROLIM SIMIONATO

Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Emprego: Educador Físico 40 horas

Atribuições:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades no âmbito do Programa Academia de Saúde que envolva práticas corporais e atividades físicas (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); orientar a prática de atividades físicas, práticas artísticas, trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde (APS), orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Trabalho:

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Requisitos para provimento:

- Instrução Formal: Nível Superior em Educação Física.
- Lotação: No Programa da Academia de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

Emprego: Educador Físico 30 horas

Atribuições:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades no âmbito do PROJES, com práticas esportivas, desportivas e atividades físicas, (Atletismo, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Vôlei de Praia, Vôlei de Areia, Futebol de Areia, dentre outras); orientar a prática de atividades físicas, trabalhar em conjunto com a Assessoria de Eventos, nos turnos manhã, tarde e noite, incluindo sábados, domingos e feriados (se necessário), em locais apropriados para a execução de tais atividades, proporcionando uma qualidade de vida melhor aos participantes do projeto.

Condições de Trabalho:

- Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução Formal: Nível Superior em Educação Física.
- Lotação: GAPRE – PROJES: Projeto Esporte Social



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

Emprego: Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Exemplos de atribuições: Manipular drogas de varias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e matérias necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas em abastecimento entregues à farmácia; ter sob sua custodia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário medico; efetuar analises clinicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

a) Jornada de trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO

- a) Idade: mínima 18 anos e máxima 60 anos
- b) Instrução: Curso Superior completo de farmácia;
- c) Habilitação legal para exercer a profissão.